



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

DAVINÓPOLIS
JANEIRO-2025

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CARLOS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
VICE-PREFEITO DE DAVINÓPOLIS

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANNE DANNIELLE FRANCO NASCIMENTO DE CARVALHO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

ANDRESSA SANTOS RODRIGUES
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PATRICIA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ELIAS DE ALMEIDA
COORDENAÇÃO CONTROLE DE ENDEMIAS

ISABEL LIMA DA SILVA
COORDENAÇÃO IMUNIZAÇÃO

DULCIVANIA GOMES CARVALHO PIRES DA FONSECA
COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL

KARLA YSABELLA DE CARVALHO MARREIROS
COORDENAÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD

ELIELSON FARIAS LIMA
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA

FRANCISCO HANDSON COSTA COELHO
COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

KEILA MARIA CARNEIRO LOPES
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui um dos instrumentos do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012 e com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o planejamento da saúde. Este instrumento orienta a aplicação das ações e dos recursos recebidos e investidos pelo município, tendo como foco a garantia do acesso universal, equânime e de qualidade às ações e serviços de saúde, bem como o fortalecimento da gestão do SUS em âmbito local.

A PAS 2025 de Davinópolis norteará a gestão municipal no exercício de 2025, visando assegurar a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a assistência integral à população.

Sua elaboração está estruturada nas diretrizes e metas do Plano Nacional de Saúde (2024–2027), do Plano Estadual de Saúde do Maranhão (2024–2027), do Plano Municipal de Saúde de Davinópolis (2022–2025), além do Plano de Governo Municipal, considerando o perfil epidemiológico local e regional e as necessidades prioritárias da população.

O documento reúne ações estratégicas e compromissos assumidos para o período, os quais foram amplamente discutidos com a rede de saúde municipal e submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com a Lei nº 8.142/1990.

O processo de elaboração da PAS teve início em 2024, com a análise situacional da saúde do município, incorporando propostas da XI Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis, em consonância com as diretrizes do SUS.

Ainda, a PAS 2025 foi elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instrumento de planejamento governamental que define, a partir de programas e iniciativas, os recursos financeiros a serem aplicados no período de quatro anos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

assegurando a integração entre planejamento e orçamento municipal.

A PAS 2025 de Davinópolis está organizada em duas partes:

Primeira parte: apresenta o panorama da situação de saúde, incluindo o perfil demográfico e epidemiológico da população, a oferta de serviços de saúde existentes e os principais desafios para a gestão municipal do SUS;

Segunda parte: define as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o ano de 2025, visando o fortalecimento do SUS no município e o alcance dos princípios da universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e qualidade.

Por fim, a Programação Anual de Saúde de 2025 é fruto de uma construção coletiva que envolveu gestores, profissionais da rede pública municipal de saúde e o Conselho Municipal de Saúde, consolidando os eixos estratégicos e as ações a serem executadas, reafirmando o compromisso do governo municipal com a melhoria contínua da saúde e da qualidade de vida da população de Davinópolis.

2. BASE LEGAL

A Lei nº 8.080/1990 estabelece a obrigatoriedade da elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, entre eles a Programação Anual de Saúde (PAS) (art. 15). Além disso, dispõe que os planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União devem compatibilizar as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos (art. 36). O art. 37 da mesma lei determina que os Conselhos de Saúde (CS) devem definir diretrizes a serem observadas na elaboração desses planos, considerando o perfil epidemiológico e a organização dos serviços de saúde.

Complementando esse marco legal, a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 30, §4º, reforça que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes que orientarão o estabelecimento de prioridades no planejamento em saúde.

Nesse contexto, tanto os Conselhos de Saúde quanto as Conferências de Saúde são instâncias colegiadas do SUS que asseguram a participação social. Seu papel é central na formulação de estratégias, definição de metas, objetivos e indicadores, assim como no acompanhamento e avaliação da execução das políticas públicas. Em Davinópolis, as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela XII Conferência Municipal de Saúde foram incorporadas ao processo de formulação do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e, conseqüentemente, da PAS 2025.

Outro marco normativo relevante é a Portaria nº 2.135, de 29 de setembro de 2013, que consolidou as diretrizes do processo de planejamento em saúde no âmbito do SUS e reafirmou como instrumentos básicos de gestão:

- o Plano Municipal de Saúde (PMS);
- a Programação Anual de Saúde (PAS);
- o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);
- o Relatório Anual de Gestão (RAG).

O art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 detalha que o planejamento e o orçamento em saúde devem ser:

- ascendentes, partindo do nível local até o federal;
- deliberativos, considerando a atuação dos órgãos colegiados do SUS;

fundamentados nas necessidades de saúde da população, com base em dados epidemiológicos, demográficos e socioeconômicos.

À luz desse marco legal e normativo, a PAS 2025 de Davinópolis configura-se como instrumento referencial para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de saúde no município.

Além de subsidiar a gestão, deve ser um documento dinâmico, constantemente consultado e, quando necessário, atualizado, de modo a atender às demandas em saúde que surgirem ao longo do período.

Assim, a PAS 2025 assume o papel de orientar as ações municipais de saúde com base em diretrizes legais, normativas e sociais, garantindo coerência, transparência e efetividade no fortalecimento do SUS em Davinópolis.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A coordenação dos trabalhos para a elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 de Davinópolis ficou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). O processo contou com a participação ativa da Secretária Municipal de Saúde, da Secretária Adjunta, de técnicos e coordenadores dos diversos programas e serviços da rede municipal, bem como de representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Para garantir a construção coletiva e participativa, foram realizadas as seguintes etapas: Oficina de Planejamento – Reunião geral com gestores, técnicos e colaboradores da SEMUS para discussão das diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022–2025, identificação das necessidades locais e definição das prioridades a serem contempladas na PAS 2025; Reuniões Técnicas Setoriais – Encontros específicos com coordenadores da Atenção Básica, da Vigilância em Saúde, da área de Informática e de outros setores estratégicos, voltados ao levantamento e análise dos dados epidemiológicos, demográficos e operacionais, subsidiando a análise situacional do município e a XII Conferência Municipal de Saúde – Instância de participação social que discutiu as principais demandas de saúde da população e apresentou proposições para subsidiar o planejamento das ações para os próximos quatro anos.

Instrumentos de Apoio – Como base técnica e normativa, foram utilizados:

- Plano Nacional de Saúde 2024–2027;
- Plano Estadual de Saúde do Maranhão 2024–2027;
- Relatório Anual de Gestão (RAG) do município referentes ao ano de 2023;
- o Plano Municipal de Saúde 2022–2025.

Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde – Após sua elaboração, a PAS 2025 foi apresentada ao CMS de Davinópolis, que, no exercício de seu papel deliberativo previsto na Lei nº 8.142/1990 e na LC nº 141/2012, realizou análise, debate e emitiu parecer final, aprovando o documento por meio de resolução específica.

4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS PERIODO DE 2025

DIRETRIZ Nº 1 - Aprimoramento da Atenção Primária a Saúde do município de Davinópolis, fortalecendo o vínculo com a comunidade e garantindo acesso da população aos serviços da AB com qualidade, resolutividade, integralidade, equidade, humanizado e transversal, consolidado a AB como porta de entrada do cuidado na saúde municipal.

OBJETIVO Nº 1.1 - Consolidar a Atenção Básica a Saúde de Davinópolis como porta de entrada na rede de saúde com o fortalecimento do vínculo com a comunidade e ofertas de serviços e ações de saúde com qualidade e resolutividade em todos os ciclos da vida da população atendendo as áreas estratégica Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente, Saúde do Idoso, tendo em vista a promoção, a prevenção, a assistência e a recuperação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	U M
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2023	Percentual	2,50	10,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.								
1.1.2	Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.	Ampliar cobertura de coleta do teste do pezinho	0,00	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.								
1.1.3	Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose,	-	2023	Percentual	95,00	95,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CNPJ: 01.616.269/0001-60

		Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada						
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.								
1.1.4	Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	2023	Percentual	95,00	95,00	P
Ação Nº 1 - Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.								
1.1.5	Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	2023	Percentual	15,00	60,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.								
1.1.6	Reduzir para zero a mortalidade materna do município	Índice de mortalidade materna	-	2023	Percentual	0,00	0,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir para zero a mortalidade materna do município								
1.1.7	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de	Percentual de RN de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	gestação.							
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de gestação.								
1.1.8	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	Percentual de gestante com teste de sífilis e HIV realizados.	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.								
1.1.9	Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia	Percentual de gestante com atendimento odontológico realizado.	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia								
1.1.10	Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária preconizada com exames de PCCU realizado.	-	2023	Percentual	60,00	60,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero e PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.								
1.1.11	Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	2023	Percentual	40,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.								
1.1.12	Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na	Percentual de mulheres na idade fértil que faz uso de algum método anticonceptivo.	-	2023	Percentual	5,00	20,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	idade fértil de 10 a 49 anos.							
Ação Nº 1 - Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos								
1.1.13	Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).								
1.1.14	Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	Percentual de hipertensos com 2 aferições/ano	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.								
1.1.15	Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	Percentual de diabéticos com hemoglobina glicada realizada	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.								
1.1.16	Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.	Percentual de consultas/procedimentos realizados	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.								
1.1.17	Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para	Percentual de consultas/procedimentos realizados	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	peças na faixa etária maior de 60 anos.							
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.								
1.1.18	Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	Percentual de pessoas de 60 anos e mais com 1ª consulta programada realizada.	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.								
1.1.19	Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	2023	Percentual	90,00	90,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.								
1.1.20	Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	Percentual de UBS com a estratégia Amamenta Alimenta Brasil implantadas.	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	P
Ação Nº 1 - Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.								
1.1.21	Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	Percentual de crianças menores de 5 anos identificadas com desnutrição	-	2023	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.								
1.1.22	Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade.	-	2023	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1.1.23	Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças menor de 5 anos identificadas com desnutrição e investigação realizada.	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.								
1.1.24	Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade com investigação realizada.	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.								
1.1.25	Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	Percentual de crianças e gestante com esquema completo de dose administrada.	-	2023	Percentual	80,00	80,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.								
1.1.26	Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.	Percentual e atividades que fazem parte dos PIC implantados nos serviços da saúde no município.	-	2023	Percentual	5,00	20,00	P
Ação Nº 1 - Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.								
1.1.27	Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.	Percentual de exodontia realizada	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.								
1.1.28	Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).	Percentual de pessoas com diagnostico de carie e doença periodontal.	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).								
1.1.29	Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a prótese dentaria	Percentual de prótese dentaria produzidas e entregues	-	2023	Percentual	10,00	40,00	P
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a prótese dentaria								
1.1.30	Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%	Percentual de cobertura de equipes de ESF implantadas.	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%								
1.1.31	Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.	Percentual de cobertura de equipes de saúde bucal implantadas.	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.								
1.1.32	Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.	Percentual de cobertura	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	P
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.								
1.1.33	Manter 1 equipe de Saúde Prisional devidamente funcionando e habilitada	Nº de equipe prisional funcionando	1	2023	Número	1	1	N
Ação Nº 1 - Manter 1 equipe de Saúde Prisional devidamente funcionando e habilitada								
1.1.34	Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.	Nº Médico adquirido pelo Programa Mais Médico	2	2023	Número	3	3	N



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.								
1.1.35	Realizar reforma de 100% das UBS.	Nº de UBS reformadas	0	2023	Número	6	6	N
Ação Nº 1 - Realizar reforma de 100% das UBS.								
1.1.36	Realizar ampliação de 50% das UBS.	Nº de UBS ampliadas	0	2023	Número	3	3	N
Ação Nº 1 - Realizar ampliação de 50% das UBS.								
1.1.37	Realizar a construção de 02 UBS	Nº de UBS construídas	0	2023	Número	2	2	N
Ação Nº 1 - Realizar a construção de 02 UBS								
1.1.38	Informatizar e conectar 100% das UBS	Nº de UBS informatizadas e com conectividade	5	2023	Número	6	6	N
Ação Nº 1 - Informatizar e conectar 100% das UBS								
1.1.39	Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	Nº de UBS com a funcionalidade PEC.	4	2023	Número	6	6	N
Ação Nº 1 - Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão - PEC em 100% das UBS.								
1.1.40	Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.	Nº de profissionais que compõe a AB com exceção dos que compõe a ESF.	5	2023	Número	5	5	N
Ação Nº 1 - Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.								
1.1.41	Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos	Percentual de materiais adquiridos dentro os solicitados	0,00	2023	Percentual	60,00	60,00	P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.								
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.									
1.1.42	Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel – UOM.	Nº de UOM habilitadas	0	2023	Número	1	1		N
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel - UOM.									
1.1.43	Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	Nº de transportes adquiridos	0	2023	Número	3	3		N
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.									
1.1.44	Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	Nº de ambulância adquiridas	0	2023	Número	2	2		N
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.									
1.1.45	Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município	Nº de academia da saúde habilitadas e em funcionamento.	0	2023	Número	3	3		N
Ação Nº 1 - Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município									



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento das ações de promoções, prevenção, controle e erradicação de doenças endêmicas e de interesse da saúde pública com o aprimoramento das atividades e ações da Vigilância em Saúde em Davinópolis.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, a prevenção e o controle de doenças e agravos à saúde através do aprimoramento das ações em Vigilância em Saúde do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	U
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.	Percentual de indicadores do PQA VS alcançados	-	2023	Percentual	80,00	80,00	M
Ação Nº 1 - Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -PQA VS.								
2.1.2	Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	Percentual de casos de arbovirus identificados e notificados	-	2023	Percentual	2,50	10,00	M
Ação Nº 1 - Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CNPJ: 01.616.269/0001-60

2.1.3	Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)	Percentual de caso novos hanseníase identificados e notificados	-	2023	Percentual	2,50	10,00	
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)								
2.1.4	Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)	Percentual de caso novos de TB identificados e notificados	-	2023	Percentual	2,50	10,00	
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)								
2.1.5	Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.	Percentual pessoas com teste rápido para HIV realizados	-	2023	Percentual	5,00	20,00	
Ação Nº 1 - Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.								
2.1.6	Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.	Percentual pessoas com teste rápido para hepatites realizados.	-	2023	Percentual	5,00	20,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.								
2.1.7	Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.	Convenio firmado com LACEN	-	2023	Número	1	1	
Ação Nº 1 - Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública e LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.								
2.1.8	Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)	Nº transportes adquiridos	-	2023	Número	2	2	
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)								
2.1.9	Realizar aquisição de 01 equipamentos de informática completos para os setores da Vigilância em Saúde	Nº de computadores adquiridos	-	2023	Número	1	100	
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 equipamentos de informática completos para os setores da Vigilância em Saúde								
2.1.10	Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde – VS	Vigilâncias com espaço físico e recursos humanos adequado.	-	2023	Número	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde -VS

2.1.11	Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal	Percentual de ações da Vigilância Sanitária realizada	-	2023	Percentual	100,00	100,00
--------	--	---	---	------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal

2.1.12	Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.	Vigilância em Saúde do Trabalhador implantada	0	2023	Número	1	1
--------	--	---	---	------	--------	---	---

Ação Nº 1 - Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Assistência de Média e Alta Complexidade, de forma ascendente e regionalizada, contemplando as demandas específicas das regiões de saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, garantido a oferta de serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada ambulatorial e hospitalar dentro das Redes de Atenção à Saúde (RAU, Cegonha, RAPS, Deficiente de doenças crônicas) no município e na pactuação intermunicipal – Programação Pactuada e Integrada- PPI ou PGASS de forma a reduzir as filas de esperas nos procedimentos eletivos e urgentes em média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
3.1.1	Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento – SPA do município.	SPA reformado e estruturado	-	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento -SPA do município.								
3.1.2	Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	Nº de equipamentos, mobiliários, insumos, instrumentais e materiais adquiridos	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.								
3.1.3	Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.	Nº de ambulância adquiridas	0	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

3.1.4	Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.	Nº de consultas especializadas realizadas	0,00	2023	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.								
3.1.5	Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.	Nº de exames especializados realizados	0,00	2023	Percentual	15,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.								
3.1.6	Implantar os serviços de raio – X no município.	Serviço de raio – x implantados	0	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar os serviços de raio -X no município.								
3.1.7	Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação da PGASS e do COAP na região de saúde.	Percentual de presenças nos eventos CIR/CIB com foco na efetivação da PGASS e COAP	-	2023	Percentual	80,00	80,00	Percentual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação da PGASS e do COAP na região de saúde.

3.1.8	Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	Base descentralizada implantada e habilitada	0	2023	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência -SAMU

3.1.9	Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico – USB do SAMU.	Nº de USB adquirida	0,00	2023	Percentual	1	1	Número
-------	--	---------------------	------	------	------------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico- USB do SAMU.

3.1.10	Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual	Centro de reabilitação com mais espaço físico e melhor estruturado	1	2023	Número	1	1	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual

3.1.11	Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.	Percentual de equipamentos adquiridos	-	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---------------------------------------	---	------	------------	--------	--------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.

3.1.13	Implantar Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1	CAPS I implantado, habilitado e funcionado adequadamente	0	2023	Número	1	1	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial -CAPS 1

3.1.14	Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.	Nº de VAN adquiridas para transporte de paciente.	0	2023	Número	1	1	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.

3.1.15	Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município	Centro de especialidades implantados e funcionando	0	2023	Número	1	1	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município

3.1.16	Implantar o laboratório municipal de análise clínica	Laboratório municipal implantado	0	2023	Número	1	1	Número
--------	--	----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Implantar o laboratório municipal de análise clínica

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIRETRIZ Nº 4 - Identificação precoce e vigilância dos casos novos de COVID - 19 com garantia do cuidado longitudinal aos cidadãos em toda rede de cuidado do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar a identificação precoce de casos novos de COVID-19 e das ações de prevenção, com foco na redução da transmissibilidade, controle e erradicação do vírus.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	Percentual de pessoa vacinada para COVID – 19.	-	2023	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID -19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.								
4.1.2	Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	Percentual exames para COVID – 19 realizados em pessoas com Síndrome Gripal.	-	2023	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID -19 em paciente com Síndrome Gripal.								
4.1.3	Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção	Percentual de atendimentos ambulatorial realizados com vistas a	-	2023	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	na detecção precoce da COVID -19	Síndrome Gripal e detecção do COVID – 19.						
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19								
4.1.4	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	Percentual de pacientes identificados com sequelas pós COVID e encaminhados para tratamentos e reabilitação	-	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.								
DIRETRIZ Nº 5 - Aperfeiçoamento de gestão da saúde no municipal, fortalecendo o planejamento da saúde, os instrumentos de gestão, a articulação interfederativa, a regulação, regionalização e instancias de controle social do SUS.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar a articulação da gestão municipal e a efetivação dos instrumentos de gestão em saúde, a participação popular na saúde, bem como a integração entre os municípios da região fortalecendo o colegiado regional e o SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5.1.1	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	Percentual de procedimentos regulados via sistema.	-	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.								
5.1.2	Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.	Percentual de equipamento adquiridos	-	2023	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.								
5.1.3	Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão partilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP	PGASS e COAP elaborados, aprovados e assinados nas três esferas de gestão.	-	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - PGASS e COAP elaborados, aprovados e assinados nas três esferas de gestão.								
5.1.4	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz	Percentual de participação nas reuniões, deliberações e solicitações da CIR.	-	2023	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional -CIR da região de Imperatriz								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5.1.5	Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 4 anos.	Nº de lei de estruturação realizada e aprovada pela Câmara Municipal	0	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 4 anos.								
5.1.6	Implantar o departamento de Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde	Instrumento legal (lei/decreto/portaria) instituído o departamento e composição da equipe.	0	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o departamento de Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde								
5.1.7	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	Percentual de instrumentos de gestão preconizado elaborados e alimentado no Sistema de Planejamento	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.								

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia de acesso da população a medicamentos essenciais básicos com qualidade e eficácia no âmbito do SUS com o fortalecimento da Assistência Farmacêutica AF municipal.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o abastecimento de medicamentos básicos que atendam às necessidades essenciais de saúde da população com ampliação do acesso da população a medicamentos essenciais básicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.	Farmácia Básica com estrutura física adequada	-	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.								
6.1.2	Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS	Nº de UBS com dispensação de medicamentos	-	2023	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS								
6.1.3	Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.	Adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS.	-	2023	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.								
6.1.4	Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.	Construir e implantar a REMUME	0	2023	Número	1	1	Número



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ação Nº 1 - Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

6.1.5	Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos	Atualização da REMUME realizada.	0	2023	Número	2	2	Número
-------	---	----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos

6.1.6	Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.	Percentual de medicamentos básico da RENAME/REMUME adquiridos.	0,00	2023	Percentual	60,00	60,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.

6.1.7	Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS – HÓRUS no município	HÓRUS devidamente alimentado e funcionando.	1	2023	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS -HÓRUS no município

6.1.8	Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	Percentual de farmácias Básica com ponto de internet, computador e etc.	1,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.1.9	Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS	Percentual de UBS utilizando HÓRUS.	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS								
6.1.10	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de medicamentos especializados adquiridos	-	2023	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.								
6.1.11	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de medicamentos estratégicos adquiridos	-	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS								
6.1.12	Implantar a Farmácia Viva no município	Farmácia Viva Municipal devidamente implantada e funcionando.	-	2023	Percentual	1	1	Número
Ação Nº 1 - Farmácia Viva Municipal devidamente implantada e funcionando								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais da área de saúde, com adequada alocação, formação e qualificação dos profissionais de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar o acesso dos profissionais de saúde a oportunidades de capacitação, desenvolvimento funcional e efetivação com a promoção do gerenciamento eficaz do recurso humano do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ampliar para 60% o quadro de profissionais de saúde com vínculo efetivo.	Percentual de profissionais de saúde efetivados.	-	2023	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de profissionais de saúde efetivados								
7.1.2	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de profissionais das farmácias das unidades pública capacitados	-	2023	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.1.3	Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	Percentual de profissionais do SUS com nível técnico e de especialização.	-	2023	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização								
7.1.4	Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS	Nº de ACS inscritos, cursando e concluindo o curso de nível técnico oferecido pelo programa.	0	2023	Número	34	3.400	Número
Ação Nº 1 - Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Diretriz 8 : Utilização de Emendas Parlamentares conforme Portarias 6.916 e 6.928/2025

Objetivo Geral

Assegurar que os recursos provenientes de **emendas parlamentares** (bancada estadual, comissões, etc.) sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada às prioridades de saúde municipal, em conformidade com as Portarias GM/MS 6.916/2025 e 6.928/2025.

Metas

Meta	Indicador	Prazo	Responsável
1. Garantir que todas as propostas de emendas sejam compatíveis com o Plano Municipal de Saúde e com a PAS	% de propostas de emendas aprovadas que se alinham com o PMS/PAS	Até 30 de dezembro de 2025	SEMUS / Coordenador de Planejamento de Saúde
2. Receber e homologar todas as emendas de bancada e comissão dentro dos prazos legais estabelecidos	Número de emendas homologadas no prazo / Total de emendas apresentadas	Até 30 de dezembro de 2025	Gabinete da Saúde / Jurídico / Controle Interno
3. Assegurar prestação de contas anual clara e completa das emendas parlamentares	Apresentação do relatório no Relatório Anual de Gestão (RAG) com todas as emendas executadas	Até 30 de dezembro de 2025	SEMUS / Financeiro / Controle Interno
4. Priorizar aplicação de emendas para ações estruturantes de saúde especializada e primária, conforme definido nas portarias	Proporção dos recursos aplicados em: APS / AES / Média e Alta Complexidade, segundo os incisos das portarias	Até 30 de dezembro de 2025	SEMUS / Núcleo de Atenção Básica e Especializada
5. Fortalecer instrumentos de planejamento local (PMS, PAS) revisando diretrizes para incorporar requisitos técnicos das portarias	Realizar revisão formal do PMS/PAS incorporando itens obrigatórios das portarias	Até 30 de dezembro de 2025	SEMUS / Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

5. DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DAS METAS ANUALIZADAS COM A SUBFUNÇÃO

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	100,00
	Ampliar para 60% o quadro de profissionais de saúde com vínculo efetivo.	60,00
	Realizar estruturação do setor de regulação com aquisição de equipamentos e mobiliários para regulação de procedimentos intramunicipal e intermunicipal.	90,00
	Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão partilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP	1
	Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	60,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz	90,00
	Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 4 anos.	1
	Implantar o departamento de Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00
301 - Atenção Básica	Reduzir a mortalidade infantil em 10%, (2,5% ano) no município.	2,50
	Ampliar a cobertura da coleta do teste do pezinho em nascido vivo por residência no tempo oportuno para 80% dos RN.	80,00
	Ampliar a cobertura vacinal para 95% das crianças menores de 5 anos de acordo com o calendário básico do MS.	95,00
	Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 10%. (2,5% ano)	2,50
	Alcançar 95% das crianças menor de 1 ano com a 3ª dose de poliomielite inativada e de pentavalente realizada.	95,00
	Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS	34
	Ampliar para 60%, (15% ano) a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 2 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	15,00
	Reduzir para zero a mortalidade materna do município	0,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12ª semana de gestação.	80,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	80,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia	80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	60,00
Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	40,00
Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	5,00
Ampliar em 40%, (10% ano) a ocorrência de parto normal (por residência).	10,00
Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	80,00
Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	80,00
Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção para o homem.	10,00
Ampliar para 40%, (10% ano) a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	10,00
Ampliar para 40%, (10% ano) o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	10,00
Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde.	90,00
Implantar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	5,00
Reduzir em 20%, (5% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	5,00
Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	80,00
Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	80,00
Ampliar para 80% a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	80,00
Implantar na saúde municipal 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão na saúde.	5,00
Reduzir a exodontia em 40%, (10% ano) de dentes permanentes.	10,00
Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40%, (10% ano).	10,00
Ampliar em 40% (10% ano) o acesso a prótese dentaria	10,00
Manter a cobertura da AB em 100% com cobertura de equipes da ESF de 100%	100,00
Manter a cobertura de Saúde Bucal para 100% de cobertura de equipes de saúde bucal.	100,00
Manter a cobertura de 100% de agentes comunitário de saúde.	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Manter 1 equipe de Saúde Prisional devidamente funcionando e habilitada	1
Ampliar 03 os profissionais médicos através do Programa Mais Médico do Ministério da Saúde.	3
Realizar reforma de 100% das UBS.	6
Realizar ampliação de 50% das UBS.	3
Realizar a construção de 02 UBS	2
Informatizar e conectar 100% das UBS	6
Implantar o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	6
Implementar/manter as ações multiprofissionais na AB com diversidade de no mínimo 4 profissionais de nível superior exceto os que compõe a ESF.	5
Garantir a manutenção das UBS e seus serviços com a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados atendendo em no mínimo 60% das necessidades.	60,00
Realizar aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel – UOM.	1
Realizar aquisição de 03 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Realizar aquisição de 02 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	2
	Implantar 03 espaços saudável para pratica de atividade físicas nas áreas públicas tipo academias da saúde no município	3
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar reforma e adequação física do Serviço de Pronto Atendimento – SPA do município.	1
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00
	Garantir o funcionamento do SPA com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	100,00
	Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	60,00
	Realizar aquisição de 01 transportes sanitários tipo ambulância para o SPA.	1
	Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19	80,00
	Ampliar em 60% (15% ano) as consultas especializadas no município/pactuação intermunicipal.	15,00
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00
	Ampliar em 60% (15% ano) a oferta de exames especializados no município/pactuação intermunicipal.	15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Implantar os serviços de raio – X no município.	1
	Participar de no mínimo 80% das reuniões e roda de negociações para atualização dos quantitativo de procedimentos na CIR/CIB com a implantação da PGASS e do COAP na região de saúde.	80,00
	Implantar 1 base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	1
	Realizar a aquisição e habilitação de 01 Unidade Móvel Suporte Básico – USB do SAMU.	1
	Implementar e qualificar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual	1
	Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.	100,00
	Implantar Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1	1
	Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente na realização de procedimentos de saúde no município de referência.	1
	Implantar o Centro de especialidade no município para atendimento de consultas e exames de média complexidade possível de realização no município	1
	Implantar o laboratório municipal de análise clínica	1
303 - Suporte Profilático e	Realizar a estruturação física da Farmácia Básica Municipal.	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Terapêutico	Realizar a descentralizar da FB para 50% das UBS	4
	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	80,00
	Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.	1
	Realizar a construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.	1
	Realizar atualização da REMUME de acordo com atualização da RENAME ou a cada 2 anos	2
	Adquirir no mínimo 60% dos medicamentos do componente básico e padronizados na REMUME.	60,00
	Realizar a manutenção do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamentos no SUS – HÓRUS no município	1
	Informatizar 100% das farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	100,00
	Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS	100,00
	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	70,00
	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

	Farmacêutica do SUS.	
	Implantar a Farmácia Viva no município	1
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar em 100% as ações da Vigilância Sanitária Municipal	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS.	80,00
	Reduzir em 10% (2,5% ano) a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	2,50
	Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 10%. (2,5% ano)	2,50
	Ampliar em 20% (5% ano) a realização de teste rápido de HIV na população.	5,00
	Ampliar para 20% (5% ano) a realização de teste rápidos para hepatites na população.	5,00
	Realizar convenio com Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN para realização de exames de relevância em saúde pública e endêmica.	1
	Realizar aquisição de 02 transportes (1 carro e 01 motos) para atividades da equipe de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e endemias)	2
	Realizar aquisição de 01 equipamentos de informática completos para os setores da Vigilância em Saúde	1
	Realizar a estruturação físicas e de recurso humano das Vigilâncias que compõe a Vigilância em Saúde – VS	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Implantar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município.	1
--	---

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	200.000,00	0,00	1.861.978,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.978,37
	Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	300.000,00	0,00	5.883.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183.465,00
	Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	600.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	100.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	30.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 de Davinópolis representa um instrumento estratégico de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal. Sua elaboração, fundamentada em bases legais, técnicas e participativas, evidencia o compromisso da gestão com a organização e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Ao traduzir em metas, objetivos e ações as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022–2025, a PAS possibilita maior integração entre planejamento, execução e monitoramento, garantindo a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos. Dessa forma, contribui para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, integralidade e equidade.

Outro aspecto de destaque é o caráter participativo do processo, que envolveu gestores, técnicos, trabalhadores e o Conselho Municipal de Saúde, reafirmando o princípio da gestão democrática e o papel fundamental do controle social no SUS.

Assim, a PAS 2025 se consolida não apenas como um requisito legal e administrativo, mas, sobretudo, como um instrumento vivo de gestão, que deve ser constantemente consultado, acompanhado e atualizado conforme as necessidades em saúde da população. Sua efetiva implementação será determinante para o alcance de melhores indicadores de saúde, para a redução das desigualdades e para a promoção da qualidade de vida da população de Davinópolis.



Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 127/25

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

RESOLUÇÃO CMS Nº 2.1 /2025, de 11 de fevereiro 2025.

**Dispõe sobre a Aprovação da
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025
(PAS) do Município de Davinópolis e
outras providencias.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – aprovar o **PAS 2025 – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025**, no Município de Davinópolis e outras providencias.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 11 de fevereiro de 2025.

Cícero da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Portaria 258/2025
Davinópolis - MA

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Portaria nº 0262/2021



Documento assinado digitalmente

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Data: 18/09/2025 12:04:23-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 125/2025